

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO**DATA: 09/08/2024**

PROJETO DE LEI Nº 24/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento denominado “Encontro de Carros Antigos de Caçu”, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento denominado “Encontro de Carros Antigos de Caçu”, que se realizará, anualmente, na segunda quinzena do mês de março de cada ano.

Art. 2º O Encontro de Carros Antigos de Caçu instituído pelo artigo 1º fica incluído no calendário oficial de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Caçu.

Art. 3º A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente será feita a divulgação do referido evento, com o intuito de propiciar ampla participação da população.

Art. 4º Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Segurança Pública e o Órgão de Trânsito estaduais, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do encontro.

Parágrafo único. O local para a realização do evento será definido pelo Poder Executivo, com a indicação do Clube de Carros Antigos de Caçu.

Art. 5º O Poder Executivo poderá convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, sendo a renda revertida para as mesmas, ficando a critério da Administração a contratação de artistas já cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para apresentação de show.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal